



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.560 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

## “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 262.036,75 (duzentos e sessenta e dois mil, trinta e seis Reais e setenta e cinco centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
<b>01.08.00 – Departamento Municipal de Educação</b>			
<b>01.08.07 – Transporte Escolar</b>			
<b>12.361.0005.2015 – Manutenção do Transporte</b>			
4.4.90.52.00 – Material e Equipamento Permanente	571	05.200.0008	208.550,00
<b>01.10.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>01.10.01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>15.451.0002.1009 – Pavimentação Asfáltica urbana</b>			
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	376	01.110.0000	53.486,75
<b>Total da Suplementação</b>			<b>262.036,75</b>

**Art. 2º** A presente suplementação dar-se-á pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
<b>01.08.00 – Departamento Municipal de Educação</b>			
<b>01.08.07 – Transporte Escolar</b>			
<b>12.361.0005.2015 – Manutenção do Transporte</b>			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	357	05.200.0008	208.550,00
<b>01.10.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>01.10.01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>15.452.0002.2022 – manutenção do Setor de Vias Públicas</b>			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	399	01.110.0000	53.486,75
<b>Total da Anulação</b>			<b>262.036,75</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 04 de fevereiro de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Supervisão de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.